



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N.º 01/2008

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS
NA COMARCA DE CAMBORIÚ, NO PERÍODO DE
9 A 17 DE JUNHO DE 2008**

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro da comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um levantamento dos objetos apreendidos nos processos-crime, bem como fazer a destinação devida ou a destruição;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o “Histórico de Partes” de mais de 500 processos-crime, como também o arquivamento de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento em diversos processos, principalmente os atinentes ao direito público e ações de usucapião;

CONSIDERANDO a existência de mais de 7.000 processos em andamento nesta unidade jurisdicional e a falta de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Portaria n.º 01/2008

2

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais dos dias 9 a 17 de junho de 2008, sem prejuízo das audiências designadas neste período, nem dos Júris, que serão realizadas normalmente.

2. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

3. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara, à Excelentíssima Juíza Substituta Cooperadora, ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

5. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Camboriú, 30 de maio de 2008

**ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
E DIRETORA DO FORO**